



Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Ato/Portaria n° 000057/2017

IATI/PERNAMBUCO, em 25 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição em favor do (a) servidor (a) JOSEFA FERREIRA DA SILVA.

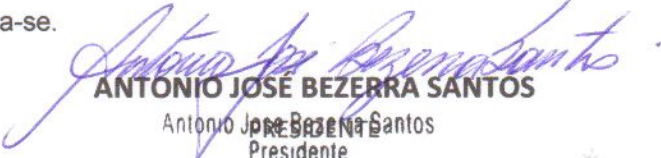
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

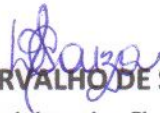
Atr. 1° - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a JOSEFA FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG n° 2542131, CPF n° 435.662.274-04, Efetivo (a) no cargo PARTEIRA, Nível I, Classe I, Matricula n° 248, lotado na SECRETARIA DE SAUDE em conformidade com disposto artigo 40, 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 47/2005, de 05 de Julho de 2005 c/c artigo 14, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compre-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS

Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017


DANIELE CARVALHO DE SOUZA

Diretor (a) Administrativo Financeiro

Daniele Carvalho de Souza
Diretora Financeira
Port. 003/2017


PAULA CALÁBRIA DA SILVA

Advogada OAB/PE 713 - B